



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0031/2023

Fica acrescido novo art. 10 ao Projeto de Lei Complementar nº 0031/2023, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 10. O art. 93 da Lei Complementar nº 412, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 93. Fica vinculado ao SC SEGURO, e suportado pelo Tesouro do Estado, o pagamento dos benefícios de pensão por morte oriundos de convênios com prefeituras e câmaras municipais, bem como dos relativos aos beneficiários de pensão oriundos do Fundo de Previdência Parlamentar, criado pela Lei nº 5.012, de 10 de janeiro de 1974 e extinto pela Lei nº 8.207, de 27 de dezembro de 1990.’ (NR)”

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator na Comissão de Constituição e Justiça

